

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**

**REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

**DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: ÊNFASE EM**  
**CIÊNCIAS DA NATUREZA E CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**CAPÍTULO I**  
**DOS OBJETIVOS**

Art. 1º – Este Regulamento tem por objetivo normatizar as Atividades Curriculares Complementares (ACC) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias. As ACC serão desenvolvidas e/ou realizadas pelos discentes com o objetivo de atender ao perfil do egresso(a), a Resolução CNE/CP 02/2002, a qual estabelece que as matrizes curriculares dos cursos de licenciatura devem contemplar, no mínimo, 200 horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais. Este regulamento atende à deliberação 006/2009 do Conselho do Instituto de Ciências Biológicas no que tange aos Estágios Extra curriculares não obrigatórios.

Art. 2º – As ACC previstas no projeto pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias obedecem às normas pertinentes e visam:

I – Propiciar experiências que favoreçam o aprofundamento teórico-prático em áreas específicas e afins do curso;

II – Complementar a formação do discente por meio da participação em atividades que potencializem o espírito crítico e participativo com vistas ao diálogo com a comunidade e ao exercício da cidadania;

III – Promover a integração entre comunidade e universidade, bem como possibilitar a convivência com a diversidade social na qual a Universidade Federal do Rio Grande está inserida;

IV – Propiciar o envolvimento dos discentes em atividades interdisciplinares e transdisciplinares;

V – Estimular ações educativas que possibilitem a construção da autonomia profissional e intelectual, bem como o protagonismo dos discentes;

VI – Desenvolver habilidades e competências do discente construídas além do espaço educativo da universidade;

VII – Reconhecer os saberes populares e de vida dos discentes.

**CAPÍTULO II**

## DO DESENVOLVIMENTO E DAS MODALIDADES

Art. 3º – As ACC deverão ser desenvolvidas ao longo do Curso no espaço da universidade e/ou outros espaços formativos, tais como: conselhos municipais, movimentos sociais, associações comunitárias, ONGs, sindicatos, cooperativas e outros. Será exigida a carga horária mínima de 210 horas de ACC como requisito obrigatório para a colação de grau.

Art. 4º – Para fins do disposto deste regulamento compreende-se por ACC do curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias aquelas atividades vinculadas à educação do Campo e áreas afins desde que atendidas as exigências especificadas neste regulamento seguindo as seguintes modalidades: 1) de ensino, 2) de pesquisa, 3) de extensão, 4) de gestão e liderança comunitária.

Art. 5º – Fica estabelecido que o discente, para obter a carga horária obrigatória de 210h, deverá pontuar, pelo menos 10h em cada uma das 4 (quatro) modalidades de atividades listadas no art. 4º.

### CAPÍTULO III DAS CARACTERÍSTICAS DAS ATIVIDADES

**Quadro 1: Modalidade Atividades de Ensino**

<b>Categoria</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº máximo de horas a serem aproveitadas</b>	<b>Documentos para comprovação</b>
Participação como bolsista em projetos de ensino vinculados à Educação do Campo e/ou áreas afins	20h por semestre em projeto	60h	Comprovante oficial da atividade (declaração do orientador(a) ou certificado)
Cursos, minicursos, ou oficinas ministradas (público atendido interno à universidade), vinculados à Educação do Campo e/ou áreas afins	1h para cada hora de oficina	50h	Comprovante oficial da atividade (declaração do orientador(a) ou certificado)
Monitoria/apoio pedagógico em componente curricular do curso de Licenciatura em	20h por semestre em cada projeto	60h	Comprovante oficial da atividade (declaração do orientador(a) ou certificado)

Educação do Campo e/ou áreas afins			
Atividades voluntárias de ensino vinculadas à Educação do Campo e/ou áreas afins	1h para cada 2h de estágio	30h	Declaração do orientador(a)
Disciplinas cursadas na instituição ou fora dela e que não estão previstas na matriz curricular do Curso, desde que haja afinidade e compatibilidade de horário e que não haja aproveitamento como disciplina optativa	Cada crédito cursado corresponde a 3h	21h	Ementa e histórico escolar com aprovação na disciplina
Atuação em projeto de ensino vinculado à professores do Curso de Educação do Campo e/ou áreas afins	10h por projeto/semestre	30h	Comprovante oficial da atividade (declaração do orientador(a) ou certificado)

**Quadro 2: Modalidade Atividades de Pesquisa**

<b>Categoria</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº máximo de horas máximo a serem aproveitadas</b>	<b>Documentos para comprovação</b>
Participação como bolsista em projeto de pesquisa vinculado à Educação do Campo e/ou áreas afins	20h por semestre por projeto	60 h	Comprovante oficial da atividade (declaração do orientador(a) ou certificado)
Publicação de artigo científico em periódicos reconhecidos pela CAPES, vinculados à Educação do Campo	20h por artigo publicado	60h	Cópia da publicação ou da carta de aceite

e/ou áreas afins			
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos, com ISBN, vinculados à Educação do Campo e/ou áreas afins	15h por trabalho	30h	Cópia da publicação
Resumo publicado em anais de eventos científicos, com ISBN, vinculados à Educação do Campo e/ou áreas afins	10h por trabalho	20h	Cópia da publicação ou certificado/atestado
Apresentação oral de trabalho em eventos científicos vinculados à Educação do Campo e/ou áreas afins	10h por apresentação	30h	Comprovante oficial da atividade (certificado ou Declaração)
Publicação de livro relacionado à Educação do Campo e/ou áreas afins	30h por livro	60h	Cópia da publicação
Publicação de capítulo de livro relacionado à Educação do Campo e/ou áreas afins	20h por capítulo de livro	40h	Cópia da publicação
Atividades de pesquisa relacionadas à Educação do Campo e/ou áreas afins	1h para cada 2h de atividade	30h	Comprovante oficial da atividade (declaração do supervisor ou certificado)
Publicação de Matéria em jornal ou Revista, de divulgação, com no mínimo 300 palavras, abordando tema de pesquisa em Educação	2h por publicação	30h	Cópia da publicação

do Campo e/ou áreas afins			
---------------------------	--	--	--

**Quadro 3: Modalidade Atividades de Extensão**

<b>Categoria</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº máximo de horas máximo a serem aproveitadas</b>	<b>Documentos para comprovação</b>
Participação como bolsista em projeto de extensão relacionado à Educação do Campo e/ou áreas afins	20h por semestre por projeto	60h	Comprovante oficial da atividade (declaração do orientador(a) ou certificado)
Atividades e cursos de extensão relacionadas à Educação do Campo e/ou áreas afins	1h para cada 4h de atividades	30h	Comprovante oficial da atividade (declaração do orientador(a) ou certificado)
Curso ou minicurso ministrado para público externo à Universidade relacionado à Educação do Campo e/ou áreas afins	1h por para cada hora realizada	30h	Comprovante oficial da atividade (declaração do orientador(a) ou certificado)
Oficina ministrada relacionada à Educação do Campo e/ou áreas afins	1h por para cada hora realizada	30h	Comprovante oficial da atividade (declaração do orientador(a) ou certificado)
Atividades voluntárias em espaços externos à universidade relacionadas à Educação do Campo e/ou áreas afins	1h para cada 2h de atividade	30h	Comprovante emitido pela direção da escola
Participação como	5h por evento com	30h	Certificado de

ouvinte em eventos vinculados à Educação do Campo e/ou áreas afins	carga horária igual ou superior a 20h; 3h por evento com carga horária inferior a 20h		participação
Apresentação oral de trabalho em evento de extensão vinculados à Educação do Campo e/ou áreas afins	10h por trabalho	30h	Certificado ou declaração emitida pela coordenação do evento
Organização de evento de extensão relacionada à Educação do Campo e/ou áreas afins	10h por evento	30h	Certificado ou declaração emitida pela coordenação do evento
Premiação na área da Educação do Campo e/ou áreas afins	1h por premiação	5h	Certificado de premiação
Cursos e intercâmbio de idiomas, e outros cursos de capacitação profissional (ex: informática, cursos de línguas, desenvolvimento pessoal)	5h por curso com carga horária igual ou superior a 20h; 3h por curso com carga horária inferior a 20h	30h	Certificado ou declaração emitida pela instituição

**Quadro 4: Atividades de Gestão e Liderança Comunitária**

<b>Categoria</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº máximo de horas máximo a serem aproveitadas</b>	<b>Documentos para comprovação</b>
Liderança, atuação e inserção em movimentos sociais, sindicatos, cooperativas, associações	1h por para cada hora de atividade realizada	40h	Ata ou declaração da instituição

comunitárias, ONGs, coletivos e afins			
Atividade de Representação Discente em conselhos, comissões, colegiados, diretórios, representação de turma	10h por semestre	40h	Declaração da instituição ou certificado
Estágio não obrigatório em Gestão e/ou liderança relacionado à Educação do Campo e/ou áreas afins	1h para cada 4h	30h	Declaração do orientador
Organização de eventos internos à FURG	10h por evento	30h	Declaração da instituição ou certificado

#### **CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES**

Art. 6º – Caberá ao discente realizar as ACC a partir do ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias. Somente serão validadas as ACC que forem realizadas após o ingresso no Curso. As ACC devem ser realizadas em horário distinto das aulas e demais atividades pedagógicas regulares do Curso. Quando as ACC forem realizadas concomitantes a demais atividades pedagógicas regulares do curso, as faltas das mesmas não serão abonadas.

Art. 7º – Caberá ao discente requerer por escrito (Anexo I), na secretaria do curso, a averbação da carga horária da ACC em seu histórico escolar. A solicitação de averbação das atividades executadas até o 7º semestre deverá ocorrer até o final do mesmo (conforme comunicado da Comissão Acadêmica do Curso). Caberá ao discente seguir modelo de quadro de caracterização das atividades (Anexo II).

Art. 8º – Para as atividades que não possuem certificado ou declaração, a comprovação deverá ser realizada usando o Anexo III.

Art. 9º – O discente deverá anexar ao seu requerimento os comprovantes originais das atividades com cópias, podendo a comissão responsável recusar a atividade se considerar em desacordo com as normas aqui estabelecidas. As cópias dos comprovantes deverão ser numeradas e organizadas conforme modelo Anexo II.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10º – A Comissão Acadêmica do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias fará a análise da documentação e solicitará a averbação das ACC.

Art. 11º – A Comissão Acadêmica do Curso poderá alterar ou complementar este regulamento, desde que estas alterações não tragam prejuízos aos discentes que já realizaram ou que estejam realizando as ACC, bem como sejam obedecidos aos trâmites legais vigentes.

Art. 12º – Atividades não previstas neste regulamento poderão ser contabilizadas desde que aprovadas pela Comissão Acadêmica do Curso.

Art. 13º – O requerimento de solicitação de análise de atividades não contempladas nesta normativa deve conter as seguintes informações: nome do discente, matrícula, nome do orientador(a) (se houver), descrição da atividade (incluindo justificativa da relevância da atividade, local de execução, carga horária), assinatura do orientador(a) (se houver), assinatura do discente e comprovante original da atividade com cópia.

Art. 14º – A integralização das ACC é condição obrigatória para a colação de grau, e quando não realizadas na sua integralidade (210h) impedem a conclusão do curso.

Art. 15º – Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Comissão Acadêmica do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias. Caberá a Comissão dar os devidos encaminhamentos aos órgãos competentes, quando a correspondente decisão ultrapassar sua esfera de ação.

**Anexo I**

**Requerimento para solicitação de averbação das horas de Atividades Curriculares Complementares (ACC) do curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias**

São Lourenço do Sul, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

À

Comissão Acadêmica do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias

Eu \_\_\_\_\_, matrícula n° \_\_\_\_\_ em atendimento ao disposto no Regulamento das Atividades Curriculares Complementares do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias, venho respeitosamente a esta comissão **REQUERER** a validação, o cômputo e o registro de horas como Atividades Curriculares Complementares (ACC). Segue anexo, documentos originais, com cópia para ser autenticada e posterior apreciação por esta comissão.

Nestes termos, pede deferimento

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

**Anexo II**  
**Modelo de quadro de caracterização das atividades**

<b>Número do documento</b>	<b>Grupo da Atividade 1) de ensino, 2) de pesquisa, 3) de extensão, 4) gestão e liderança comunitária</b>	<b>Categoria</b>	<b>Carga horária</b>
1			
2			
3			

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG: \_\_\_\_\_ e  
CPF: \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, n°  
\_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_, venho por meio deste declarar que o/a acadêmico(a)  
\_\_\_\_\_, sob matrícula n° \_\_\_\_\_ participou da  
atividade intitulada \_\_\_\_\_,  
com carga horária de \_\_\_\_\_ horas (\_\_\_\_\_).

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Nome legível: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_